



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 007/2010

Arneiroz, 10 de junho de 2010.

**Denomina de OSTERNE ANDRADE a Rua
que indica e adota outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Prefeito do Município de Arneiroz sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Denomina de **OSTERNE ANDRADE** a via pública localizada no bairro Dr. Lanes Petrola que tem início na Rua José Ferreira Bezerra (Senhor Dondon) e termina na Rua Juvenília Petrola no Conjunto Residencial Antonio Lino

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no antigo anterior

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 10 de Junho de 2010.


Antonio **Monteiro** Pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE